CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 280 / 2022

Ao
Exmo. Sr. Vereador
Waltecy Rodrigues da Costa Júnior (Ciso)
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Senhor Presidente,

O vereador abaixo assinado, com fundamento no inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa, satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito de Muriaé Sr. José Braz e ao Secretário Municipal de Saúde Dr. Marcos Guarino de Oliveira no sentido de promover o estudo e a viabilidade para criação do CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) INFANTIL em nosso município e/ou CENTROS ESPECIALIZADOS NO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA** com atendimentos multiprofissionais (fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, psicólogo, pedagogo dentre outros) para atender aos portadoras de TEA (Transtorno do Espectro Autista).

Considerando a necessidade e a grande demanda para o atendimento das pessoas portadoras de TEA em nossa cidade, considerando também que as instituições como APAE, AMA dentre outras atualmente encontram-se com alta demanda de atendimento e muitas das vezes falta recursos suficientes para atender a todos interessados e seus familiares;

Considerando que município de Betim dentre outros espalhados pelo Brasil estão se adequando a realidade com atendimentos especializados através da criação do CAPS INFANTIL e/ou Centros Especializados no Transtorno do Espectro Autista;

Considerando que encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados PL nº4.228/2021 que dispõe sobre a criação dos **Centros Especializados no Transtorno do Espectro Autista (SUS) em todo território nacional;**

Diante do exposto e sendo o direito a saúde um preceito constitucional dentre outras normas vigentes citamos o (ECA) in verbis;

" Art 11. É assegurado atendimento médico à criança e ao adolescente, através do Sistema Único de Saúde garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde".

§ 1º A criança e o adolescente portadores de deficiência receberão atendimento especializado.

Na certeza de obter a atenção e a eficaz execução da demanda por parte da Secretaria, esperamos ter, com a brevidade que possa ser aplicada, a execução da demanda supracitada.

DR. FREDERICO FARIA SILVA
Vereador PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 03 de maio de 2022.